



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2925/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

*"Dispõe sobre salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026 e dá outras providências."*

**Adelcino Francisco Lopo**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º, da [Constituição Federal](#);  
Considerando o Decreto nº [12.797](#) de 23 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pontal do Araguaia será de **R\$ 1.621,00** (um mil seiscentos e vinte e um reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2026, não terão valor inferior a **R\$ 1.621,00** (um mil seiscentos e vinte e um reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia (FUNAPEM).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 05 de Janeiro de 2026.

**ADELCINO FRANCISCO LOPO**  
Prefeito Municipal